



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a **INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU**, neste ato representada por seu Presidente, Luiz Donizeti Caputo, doravante denominada **Entidade**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa n.º 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, o aditamento dos valores e alteração do Termo de Colaboração 20/2019, bem como, a revisão do Plano de Trabalho, tendo vista o aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga-se sua vigência por 6 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2021, em concordância ao disposto na cláusula oitava do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação do prazo de vigência 6 (seis) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) por 6 (seis) meses). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte	Aplicação
R\$ 105.349,50	316	43	0	0	1	220.000
R\$ 47.350,50	317				5	220.004

CLÁUSULA QUARTA – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira) foi revisado e reformulado tendo em vista o aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço ofertado.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

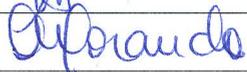
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2021.

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

Luiz Donizeti Caputo
Instituto Comboniano de São Judas Tadeu

Testemunhas:

1. 
2. 



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

JUSTIFICATIVA PARA 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

CREENCIAMENTO: Portaria SME nº 34/2017

PARCEIRO: INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU

CNPJ DA ENTIDADE: 59.978.023/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de atividades educativas complementares.

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua José Bonifácio, 1598 – Jardim Roseiral, São José do Rio Preto – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) por 6 (seis meses).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento ao Termo de Colaboração em questão, pelo prazo de 6 (seis) meses (em conformidade com a Nota Técnica UCI/SEMFAZ nº 002/2020), no valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) por 6 (seis meses), de maneira a garantir a continuidade de atendimento de 90 (noventa) crianças e adolescentes da comunidade, via atividades remotas emergenciais, conforme o Decreto Municipal nº 18.558/2020, o Decreto Municipal nº 18.906/2021, o Decreto Municipal nº 18.912/2021, o Decreto Estadual nº 64.994/2020 c/c Decreto Estadual nº 65.680/2021 e Lei Federal 13.979/2020, enquanto durar o período de pandemia do COVID-19, proporcionando, assim, a garantia de serviços úteis à comunidade. Considera-se, também, a Medida Provisória nº 1.045/2021, que instituiu o novo programa emergencial de manutenção do emprego e da renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

Isto posto, apresentamos um Plano de Trabalho que se amolda aos interesses e necessidade da Municipalidade, para oferta de atividades educativas e complementares, no contraturno escolar, na região citada.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2021.


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

De acordo: _____


Luiz Donizeti Caputo
Instituto Comboniano de São Judas Tadeu



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ANEXO RP 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de atividades educativas complementares.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 152.700,00

VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Edinho Coelho de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 496.630.038-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Donizeti Caputo

Cargo: Presidente

CPF: 435.452.389-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fabiana Zanquetta de Azevedo

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 213.872.178-79

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Donizeti Caputo

Cargo: Presidente

CPF: 435.452.389-20

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.